



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2255/1997

Ementa

ALTERA LEI 1.594/88 QUE CRIA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.

Data da Norma

08/10/1997

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI 2255/1997
Fls. 2/2

LEI N° 2.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.310/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 6º da lei 1.594, de 06 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - O SAMS será administrado por um Diretor que deverá recair em profissional com formação universitária na área da saúde”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de outubro de 1997.

ALTERANDO

Lei n.º 1594 em 06/10/1888
Lei n.º 1595 em 06/10/1888
Lei n.º 1596 em 06/10/1888
Lei n.º 1597 em 06/10/1888

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo